



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

TERMO DE INEXIGIBILIDADE LEI 14.133/21

Processo Administrativo nº 1076/2026

1. FUNDAMENTAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em razão da inviabilidade de competição, considerando que a realização da primeira revisão obrigatória da motocicleta durante o período de garantia do fabricante deverá ser executada por concessionária autorizada, sob pena de perda da garantia de fábrica.

2. CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3. OBJETO

Contratação de empresa através de Inexigibilidade para atender as necessidades desta secretaria quanto a 1ª revisão periódica de 1.000 km do veículo Honda POP 110i ES 2026/2026, placa SLK7A22, compreendendo o fornecimento das peças, lubrificantes, insumos e mão de obra necessários à manutenção preventiva, conforme especificações constantes do Documento de Formalização da Demanda – DFD e do Estudo Técnico Preliminar – ETP.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação, a descrição da solução, os requisitos técnicos, a estimativa dos quantitativos, a justificativa da necessidade, o levantamento de mercado, os impactos ambientais, a viabilidade da contratação e demais elementos técnicos encontram-se devidamente demonstrados no Estudo Técnico Preliminar – ETP e no Documento de Formalização da Demanda – DFD, que integram o presente processo administrativo.

SECRETARIA	ALINHAMENTO PLANO ANUAL COMPRA
SEMUSA	Declaramos que a despesa consta no plano de contratações anual PCA, conforme inciso VII do artigo 12 da lei federal 14.133/21.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programação: 2204 Increm. APS Em 41730001

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Ficha: 714

6. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

6.1 Os valores foram apurados com base em orçamento emitido pela empresa, conforme abaixo especificado:

Item	Cód. Produto	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
1	563.001.001	KIT LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO CORRENTE TRANSMIÇÃO PRO PARA VEÍCULO HONDA POP 110I ES 2026/2026	UND	1	85,00	85,00
2	563.001.002	ARRUELA ALUMINIO CARTE 12MM PARA VEÍCULO HONDA POP 110I ES 2026/2026	UND	1	10,00	10,00

3	563.001.003	OLEO 10W 30 GENUINO HONDA SEMI SINTETIC PARA VEÍCULO HONDA POP 110I ES 2026/2026	UND	1	75,00	75,00
VALOR TOTAL:						RS: 170,00

Empresa: L. M DE OLIVEIRA MOTOS

CNPJ: : 27.096.983/0001-68

Valor do total: R\$ 170,00 (cento e setenta reais).

7. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. Os serviços serão executados nas dependências da empresa contratada, conforme endereço constante no Documento de Formalização da Demanda.

7.2. O prazo máximo para execução será de **01 (um) dia útil**, contado da autorização da Administração, observadas as condições estabelecidas no DFD.

7.3. Os serviços adicionais somente poderão ser executados mediante autorização prévia da Administração.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. O recebimento observará o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O recebimento provisório ocorrerá mediante conferência da execução dos serviços.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da conformidade da revisão executada, das peças substituídas, do registro da revisão no manual do fabricante e do atesto do fiscal do contrato.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal da contratação, após o recebimento definitivo do objeto, observando-se o art. 141 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 61/2023.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar os serviços de revisão periódica obrigatória, observando rigorosamente as especificações técnicas, procedimentos e recomendações estabelecidos pelo fabricante.

10.2. Fornece todo material necessários à perfeita execução dos serviços, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

10.3. Utilizar exclusivamente peças genuínas ou originais homologadas pelo fabricante, preservando a garantia de fábrica do veículo.

10.4. Executar os serviços por profissionais devidamente qualificados e capacitados.

10.5. Registrar a revisão no manual de garantia e/ou no sistema do fabricante, quando aplicável, fornecendo à Contratante a comprovação da realização dos serviços.

10.6. Entregar o veículo em perfeitas condições de funcionamento, devidamente revisado, limpo e acompanhado da Nota Fiscal contendo a discriminação dos serviços executados e das peças e materiais utilizados.

10.7. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, corrigindo, às suas expensas, quaisquer falhas, defeitos ou irregularidades constatadas durante o período de garantia legal ou contratual.

10.8. Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

10.9. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

10.10. Comunicar imediatamente à Contratante a necessidade de eventual substituição de peças ou execução de serviços não previstos inicialmente, os quais somente poderão ser realizados mediante autorização prévia

e expressa da Administração.

10.11. Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços, sem prejuízo das demais responsabilidades legais.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Emitir a nota de empenho;

11.2. Fornecer à Contratada todas as informações relacionadas ao objeto deste Termo;

11.3. Designar representante para exercer a fiscalização dos serviços contratados;

11.4. Notificar por escrito a Contratada, a respeito de qualquer irregularidade constatada na prestação dos serviços;

11.5. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;

11.6. Efetuar o pagamento à empresa contratada de acordo com as condições de preço e pagamento estabelecidos neste Termo de Referência;

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser aplicadas, conforme o caso:

advertência;

multa;

impedimento de licitar e contratar;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13. APENDICES

I - Estudo Técnico Preliminar: ([ID 822218](#)).

II - Documento Formalização de Demanda: ([ID 822158](#)).

III - Orçamento empresa: ([ID 822231](#)).

IV - Documentos de habilitação

14. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Será acompanhado pela Comissão de Recebimento de materiais e serviços designada pela **Secretaria Municipal de Saúde**. Os casos omissos ou dúvidas que surgirem, quando aos serviços constantes do presente Termo, serão resolvidos pela **SEMUSA**.

Presidente Médici – RO, 25 de setembro de 2026.

Aprovado por:

Sirlei de Oliveira Grangeiro Calegari
Secretária Municipal da Saúde

Av. São João Batista, nº 1613 - Centro - Presidente Médici / RO - CEP: 76.916-000

www.presidentemedici.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **SIRLEI DE OLIVEIRA GRANGEIRO CALEGARI, SEC. MUN. DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO**, em 28/09/2026 às 12:45, horário de Presidente Médici/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 230 de 26/11/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.presidentemedici.ro.gov.br, informando o ID **822771** e o código verificador **D5201FC2**.

